



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº. 4.916 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 16/2011 Processo 774/1/2011 – P. M. P. F.

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal de Porto Feliz um crédito no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.1001.1.001 – REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações + R\$ 52.0000,00

01.031.1001.2002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil + R\$ 78.000,00

TOTAL + R\$ 130.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial, em R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), da seguinte dotação:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – CORPO LEGISLATIVO

01.031.1001.2001 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE

3.1.90.13.0 – Obrigações Patronais – R\$ 18.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.1001.2002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – R\$ 7.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 75.000,00

TOTAL - R\$ 130.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM
18 DE FEVEREIRO DE 2011.

JOSÉ AIRTON DA SILVA VITORIANO JUNIOR
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO